

TERMO N° 2012/12



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°104/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ADEMAR CESAR FERNAINE EPP VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMNTÍCIOS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa ADEMAR CESAR FERNAINE EPP, representada pelo Sr. ADEMAR CESAR FERNAINE, devidamente qualificados Na Ata de Registro de Preços original, firmada em 31/05/2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/2.065/12, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O prazo de fornecimento de que trata a cláusula segunda da ata de registro de preços original tem sua validade prorrogada até 17.06.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 28 DEZ. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

ADEMAR CESAR FERNAINE EPP  
ADEMAR CESAR FERNAINE

TESTEMUNHAS:

1ª

*Lucia Helena dos Santos*  
Lucia Helena dos Santos  
Coordenadora de Suprimento

2ª

*Barbara da Silva*  
Barbara da Silva  
RG 34.813.045-4

*al. da*